

LEI Nº 4.830 DE 27 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre
denominação de
rua do
Loteamento
Rech II,
localizado nesta
cidade.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA
BATISTA GUIDI", o terreno urbano, destinado à via pública,
com área superficial de 2.892,00 m², situado no Bairro Santa
Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas-RS, tendo as
seguintes confrontações: ao NORTE, onde mede 12,00 metros
com terras dos herdeiros de Rafael Galina; ao SUL, onde
mede 12,00 metros com a Estrada Vicinal; ao LESTE, onde
mede 241,00 metros, sendo 87,00 metros com a quadra 03 do
Loteamento Orlei Rech II, 13,00 metros com o prolongamento
da Rua Alcebíades Bianchi e 141,00 metros com a quadra 04
do Loteamento Orlei Rech II; e ao OESTE, onde mede 241,00
metros, sendo 13,50 metros com o Prolongamento da Rua
Mário Lima, 73,50 metros com a quadra 01 do Loteamento
Orlei Rech II, 13,00 metros com o prolongamento da Rua
Alcebíades Bianchi e 141,00 metros com a quadra 02 do
Loteamento Orlei Rech II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de
junho de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.